DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 78/2007

de 6 de Julho de 2007

que altera o anexo II (Regulamentação técnica, normas, ensaios e certificação) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo II do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 47/2007 de 8 de Junho de 2007 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 1851/2006 da Comissão, de 14 de Dezembro de 2006, que altera o anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho no que respeita ao consumo de alimentos convencionais para animais durante períodos de transumância ([2]), deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No capítulo XII do anexo II do acordo, ao ponto 54b [Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32006 R 1851**: Regulamento (CE) n.º 1851/2006 da Comissão de 14 de Dezembro de 2006 (JO L 355 de 15.12.2006, p. 88).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 1851/2006 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 7 de Julho de 2007, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 6 de Julho de 2007.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Stefán Haukur JÓHANNESSON

([1]) JO L 266 de 11.10.2007, p. 4.
([2]) JO L 355 de 15.12.2006, p. 88.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.